DECRETO Nº. 16.100/24
(retificado)

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA - para o biênio 2024/2025.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando especialmente a Lei Complementar nº 047/98;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, indicados pelos respectivos órgãos e entidades, para o biênio 2024/2025:

I - Secretaria Municipal de Planejamento e Fiscalização Urbana e Meio Ambiente – SEPLAM:

a) efetivo: Marco Túlio Silva Santos;

b) suplente: Vilma Aparecida Messias;

II - Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação e Tecnologia – SEMAD:

a) efetivo: Thiago Nunes Lemos;

b) suplente: Rafael Virginíssimo de Paula e Silva;

III - Secretaria Municipal de Agronegócios – SEMAG:

a) efetivo: Gustavo Mendes Martins;

b) suplente: Amélia Soares Branco Pereira;

IV - Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos – SEMSUR:

a) efetivo: Rodrigo Álvares de Assis;

b) suplente: Gustavo Mendes Martins;

V - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico sustentável – SEMDES:

a) efetiva: Graciela Caputo Resende;

b) suplente: Ewerton Carlos da Silva;

VI - Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública – SETTRANS:

a) efetivo: Victor Rodrigo de Sousa Moreira;

b) suplente: Lucas Lopes Estevam;

VII - Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA:

a) efetivo: Giovanardi Marco Alves;

b) suplente: Diogo Tavares Cardoso;

Documento assinado digitalmente - WV8-G76-NQZ-L5E
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

VIII - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER:

a) efetivo: Giovani Chaves;

b) suplente: Lamartine Wéliton Branquinho;

IX - Fórum Municipal Lixo e Cidadania:

a) efetiva: Andreia Maria Pinto Rabelo;

b) suplente: Seleida Lucas de Freitas Hipólito;

X - Sindicato Rural de Divinópolis:

a) efetivo: Ivan Geraldo Borges;

b) suplente: Irajá Ferreira Nogueira;

XI - Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura – CREA:

a) efetiva: Danusa de Oliveira Gontijo;

b) suplente: Luiz Paulo da Silva Mendes;

XII - Federação da Indústria do Estado de Minas Gerais – FIEMG:

a) efetivo: Túlio Pereira de Sá;

b) suplente: Eduardo Augusto Nunes Soares;

XIII - Universidade Estadual de Minas Gerais – UEMG:

a) efetivo: Adriano Guimarães Parreira;

b) suplente: Mauro César Cardoso Cruz;

Parágrafo único: O mandato mencionado no *caput* será de dois anos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de março de 2024.

(Assinado eletronicamente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)
Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

(Assinado eletronicamente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - WV8-G76-NQZ-L5E
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 19/03/2024 às 11:28:21

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 19/03/2024 às 11:29:21 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Janete Aparecida Silva Oliveira

Assinou em 21/03/2024 às 13:40:50 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.202.836-**

Eu, Janete Aparecida Silva Oliveira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 22/03/2024 às 15:59:36 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

WV8 **G76** **NQZ** **L5E**